PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 10.000,00(dez mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.08.01 – FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3390 32	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita		FEAS/156	10.000,00
	TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 10.000,00(dez mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.08.01 – FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.029	**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB**			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	FEAS/156	8.900,00
3191 13	Obrigações Patronais	439	FEAS/156	1.100,00
	TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 29 de outubro de 2.020

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico